

## **Portaria nº 13/2022**

**CONSIDERANDO** o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe Instituto de Administração de Projeto Educacional – IAPE (MA) na disputa da XIV Taça Brasil de Clubes – Sub-17 Masculino – Divisão Especial;

**CONSIDERANDO** o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

**CONSIDERANDO** a resposta apresentada pela equipe;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 83, alínea c, do Regulamento dos Certames Nacionais 2021-2022;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

**RESOLVE:**

- 1) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 83, alínea c, do Regulamento dos Certames Nacionais 2021-2022, cancelando a participação em todas as competições que tenha solicitado participação no ano e nos dois próximos anos seguintes ao da desistência da competição na respectiva categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), prevista no Item 1.3.4 na Resolução CBFS 01/2022;
- 2) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de análise de eventuais irregularidades na seara desportiva, bem como para ciência e firmar o seu de acordo.

Fortaleza/CE, 08 de julho de 2022.

  
**Confederação Brasileira de Futsal**  
**Marcos Antônio Madeira**  
**Presidente**